PROJETO DE LEI N.º 148 /2023

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2024.

§1º. Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 1.489.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública.	
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento.	
PROGRAMA: 0602 – Carmo Mais Seguro.	
Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba – CONSEP.	700.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social.	
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso.	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial.	
Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba.	70.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social.	
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência ao Portador de Deficiência.	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial.	

Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE.	120.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social.	
SUBFUNÇÃO: 244 – Manter Abrigo Institucional.	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial.	
Casa de Apoio Danielle.	10.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social.	
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial.	
Repasses às Entidades com Recursos FIA.	162.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação.	
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental.	
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica.	
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira.	5.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo	5.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	5.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Meneses	5.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	5.000,00
Projeto Curumim de Carmo do Paranaíba	5.000,00
CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus	5.000,00
CMEI Irmã Rosa Maria	5.000,00
CMEI Maria da Conceição França Queiroz	5.000,00
CMEI Maria da Conceição Queiroz	5.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	5.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	5.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura.	
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural.	
PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural.	
Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba.	36.000,00
Congado de Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba.	12.000,00
Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria.	12.000,00

Grupos de Capoeira.	8.000,00
Fanfarra Municipal.	8.000,00
Grupos de Folia.	12.000,00
Caixa Escola Grasiella Ferreira de Melo.	10.000,00
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira.	10.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes.	10.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira.	10.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo.	10.000,00
Caixa Escolar Pré-Escola Gaspar Braz de Araújo.	10.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo.	10.000,00
Caixa Escolar Sizenando Amaral.	10.000,00
Caixa Escolar São Geraldo.	10.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos.	10.000,00
Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo.	10.000,00
Caixa Escolar E. E. Amadeu Gonçalves Boaventura.	10.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba.	10.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura.	
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural.	
PROGRAMA: 0402 – Manter Serviços de Cultura.	
Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba.	24.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos Museu da Estrada.	5.000,00

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental.	
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica.	
PROGRAMA: 1801 – Meio Ambiente.	
Associação Carmense de Proteção dos Animais – ACARPA.	120.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer.	
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário.	
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer.	
Associação de Karatê Dojo José Geraldo.	500,00

§2º. Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 04 – Administração.	
SUBFUNÇÃO: 112 – Administração Geral.	
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal.	
Contribuição à AMAPAR.	150.000,00
Contribuição à AMM.	25.000,00
Contribuição à CNM.	25.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação.	
SUBFUNÇÃO: 112 – Administração Geral.	
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal.	
Contribuição à UNDINE.	5.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde.	
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada.	
Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Odilon Teixeira Cardoso.	500,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde.	
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.	
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal.	
CONASEMS.	15.000,00

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.	
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos.	
PROGRAMA: 1501 – Urbanismo.	
Secretaria de Estado de Defesa Social.	145.000,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura.	
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural.	

PROGRAMA: 2001 – Promoção e Desenvolvimento Agropecuário.	
Contribuição à EMATER.	300.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa.	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas.	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bravinhos.	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio.	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos.	7.000,00
Associação Comunitária de JARDIBRAS.	7.000,00
Associação Comunitária de Malícia.	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado.	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha.	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça.	7.000,00
Associação Comunitária de Pimentas.	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro.	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego.	7.000,00

FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços.	
SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo.	
PROGRAMA: 2301 – Conheça Carmo do Paranaíba.	
Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado.	10.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer.	
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário.	
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer.	
Boca Júnior Esporte Clube.	50.000,00
Paranaíba Esporte Clube.	50.000,00
Niterói Esporte Clube.	50.000,00

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para o Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

IV – os repasses referentes aos Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originárias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do Município e a deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

§3. Os repasses referentes aos auxílios, que perfazem um total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública.	
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento.	
PROGRAMA: 0602 – Carmo Mais seguro.	
Repasses Parcerias Entidades de Acompanhamento e Fortalecimento Segurança Pública.	400.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social.	
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso.	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial.	
Manter Fundo Municipal das Pessoas Idosas – FMI.	20.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social.	
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial.	
Repasses à Entidades com Recursos do FIA.	100.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social.	
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência ao Portador de Deficiência.	

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial.	
APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional.	20.000,00

§4. Os repasses financeiros de outros auxílios financeiros a pessoas físicas, que perfazem um total de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 10 – Saúde.	
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada.	
Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.	70.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação.	
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária.	
PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante.	
Estudantes a Preencher Requisitos da Lei n.º 2.317/2015.	600.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer.	
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário.	
PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política, Desporto e Lazer.	
Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos – Pessoas Físicas a Preencher Requisitos.	70.000,00

I – as transferências de recursos referentes ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural, e 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º. O orçamento de 2024 conterá dotações próprias para a cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.775, de 08 de maio de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo do Paranaíba – MG, aos 24 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei n.º 148/2023, de 24 de novembro de 2023, que "***Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas***".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

As despesas relativas à concessão de subvenções, contribuições e auxílios financeiros, embora previstas no Orçamento, dependem de autorização legislativa específica, a fim de que se possa legitimar sua efetivação, nos termos do que prescreve o artigo 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e dos artigos 12, 16 e 19, §3º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Cabe ressaltar que o Projeto foi elaborado em estrita consonância com os dispositivos legais que disciplinam a concessão de subvenções, contribuições e auxílios financeiros, está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a proposta orçamentária para o exercício de 2024.

As entidades a serem beneficiadas com a transferência de recursos públicos prestam relevantes serviços em nosso Município, não possuem fins lucrativos e são de fundamental importância para a participação popular na prestação de serviços essenciais, principalmente nas áreas de saúde, educação e assistência social (Art. 4º, I, f da LRF).

Pelo exposto, submetemos a apreciação de V.Ex.as. o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, nos termos em que se encontra elaborado, adotando-se, nos seus trâmites, o regime de **URGÊNCIA**, por ser de interesse público.

Carmo do Paranaíba – MG, aos 24 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal